

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica instituído o prêmio especial “Medalha de Ouro — Câmara Municipal de São Paulo”, a ser conferido, anualmente, ao vencedor do concurso educacional promovido pela Televisão Tupi de São Paulo - Canal 4.

§ único — O prêmio consistirá em medalha de ouro mandada cunhar pela Câmara.

Art. 2.º — Da banca examinadora deverá constar, obrigatoriamente, um representante da Câmara Municipal, designado pelo Sr. Presidente, devendo ser convidado, também, um representante da Secretaria de Educação da Prefeitura e um da Academia Paulista de Letras.

Art. 3.º — Fica a Mesa da Câmara autorizada a despender, anualmente, até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com as despesas decorrentes da execução da presente Resolução, que correrão por conta da verba própria consignada à Câmara no orçamento de cada exercício.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de maio de 1963. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *José Augusto da Silva Ribeiro* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barretto* — O 2.º Secretário, *Dulce Salles Cunha Braga* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 16 de maio de 1963. — O Diretor Geral, *Elias Shammas*.